



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2174/2022

Revoga a Lei Complementar nº 1.252, de 17 de novembro de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Em razão do não atendimento aos prazos previstos para início e fim para a realização das obras relativas à construção de unidades habitacionais, no âmbito dos programas habitacionais do Município de Maringá, fica revogada a Lei Complementar nº 1.252, de 04 de novembro de 2020 que transformou os Lote 152-B-3, 152-B-3/3, 152-B-3/2, 152-B-3/4 – Gleba Ribeirão Maringá, em ZEIS – Zonas Especiais de Interesse Social.

Art. 2º Os parâmetros urbanísticos de cada um dos lotes serão aqueles anteriores à transformação dos mesmos em ZEIS.

Art. 3º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de novembro de 2022.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei Complementar nº2174 /2022, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis por email, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Coordenador da Seção de Arquivo e Informações**, em 18/11/2022, às 16:24, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0277895** e o código CRC **72C90268**.